

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia (A-H), com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **08/03/2017** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia (A-H), com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual** sem que haja obrigação de contratação total.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VIII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de

ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente do modelo de proposta – Anexo VII, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional,

limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação**;

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de

lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do produto** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de

desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão**

estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e concordata**, da sede da pessoa jurídica, expedida pelo órgão competente.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu

representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**;

b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de

pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP**, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Deverá ainda o **proponente vencedor** apresentar para assinatura do contrato: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão**.

10.2.2. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura da Ata.

10.2.3 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas

as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada prevista de **R\$ 201.363,90 (duzentos e um mil e trezentos e sessenta e três reais, noventa centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2017: Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - Func. Prog.: 103010022.2.039 339030.36 (3242); Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030.36 (3253); Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - Func. Prog.: 103010022.2.039 339030.36 (3266).**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução da na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

14.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 - fizer declaração falsa;

14.3.5 - cometer fraude fiscal;

14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOE-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o

Ministério do Trabalho;

- VI – Declaração de compromisso de apresentação de licenças;
- VII – Modelo de Proposta;
- VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 15 de fevereiro de 2017.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 015/2017.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia (A-H), com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, conforme segue:

Item	Produto	Descrição do produto	Unid.	Qtde Estimada para 12meses
1	Abaixador de língua individual – pacote com 500 unid.	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, nº. lote.	Pcte.	25
2	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, Pediátrico-caixa com no mínimo 500 Unid.	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, pediátrico, sistema de abertura tipo pétala, para uso após punções, esterilização por óxido de etileno, caixa com no mínimo 500 unidades embaladas individualmente, contendo data de fabricação, nº. Lote, validade e Registro Anvisa	Cx.	24
3	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	20
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 ,com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril,atóxica, apirrogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico , caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S. , nº. Lote.	Cx.	19
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirrogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	82
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirrogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em	Cx.	82

		formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.		
7	Agulha hipodérmica descartável 30x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Cx.	50
8	Agulha hipodérmica descartável 30x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	54
9	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	20
10	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Galão	66
11	Álcool Etilico 70% P/V-para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	720
12	Algodão hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	Rolo	70
13	Almotolia plástica escura	Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa,	Fr.	30

	250ml bico reto.	capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.		
14	Almotolia plástica 100 ml.	Almotolia plástica 100 ml bico reto, com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	27
15	Almotolia plástica 250 ml	Almotolia plástica 250 ml bico reto, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	20
16	Almotolia plástica 500 ml	Almotolia plástica 500 ml bico reto, com tampa, capacidade para 500ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	20
17	Ambu RN	Ambu para recém nascido, balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	Unid.	1
18	Ambu Infantil	Ambu Infantil, balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	Unid.	1
19	Ambu adulto	Ambu Adulto em Silicone é composto por um balão em Silicone autoclavável de 1600 ml, válvula unidirecional (bico de pato), máscara facial para adultos, válvula para reservatório (não autoclavável), reservatório com 2500ml (não autoclavável), extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte (não autoclavável) e manual de instrução.	Unid.	1
20	Atadura de Crepe (Elástica) 05cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 05cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	200
21	Atadura de Crepe (Elástica) 08cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 08cm 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data	Pcte.	130

		de fabricação, nº lote.		
22	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	330
23	Atadura de Crepe (Elástica) 12cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	40
24	Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	300
25	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m –pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	300
26	Benzina retificada – frasco de 01 litro	Benzina retificada – frasco de 01 litro, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	12
27	Bloqueador solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa – frasco com 200 ml	Bloqueador solar – frasco com 200 ml (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Registro Anvisa.	Fr.	320
28	Aparelho de barbear	Aparelho de barbear descartável com 03 lâminas	Unid.	100
29	Cânula de Guedel	Canula de Guedel, fabricado em PVC atóxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com os tamanhos: nº 1 - cor azul - 5 cm, nº 2 - cor preta - 6 cm, nº 3 - cor branca - 7 cm, nº4 - cor verde - 8 cm, nº 5 - cor amarela - 9 cm, nº 6 - cor vermelha - 10 cm.	Jogo	1
30	Clamp para Cordão Umbilical	Clamp para Cordão Umbilical	Un.	10
31	Cateter intravenoso nº. 18G. Cor verde	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil	Un.	300

		punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.		
32	Cateter intravenoso nº. 20G. Cor rosa	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	250
33	Cateter intravenoso nº. 22G.cor azul	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	500
34	Cateter intravenoso nº. 24G. Cor amarelo	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	500
35	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	500
36	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	50
37	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	1
38	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	1
39	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40	Un	1

		x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.		
40	Coletor de material perfurocortante – capac. 7 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	50
41	Coletor de material perfurocortante – capacidade 13 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	120
42	Coletor de urina sistema fechado - capac. 2000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Un.	300
43	Compressa de gaze estéril 13 fios 100% algodão 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 10 unidades.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril, confeccionadas com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas . Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos.Inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável.Apresentação: Pacote com 10 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas ,contendo nome do fabricante data de fabricação e validade.	Pcte.	40.000
44	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril 45x45cm	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril 45x45cm Embalagem com 5 unidades - Neve Quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Embaladas em envelopes tipo "pouche" É fornecida na forma estéril (Raio Gama). Usada em cirurgias em geral para absorção de sangue, exsudatos. Cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos.	Pcte	30
45	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lípase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nºde registro na Anvisa.	Un.	70
46	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e camara	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (	Un.	2500

	graduada.	frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.		
47	Escova cervical estéril descartável	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, embalada individualmente, apresentando data de esterilização, fabricação e validade,Registro Anvisa.	Un.	3000
48	Esfigmomanômetro infantil	Esfigmomanômetro infantil: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal,Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 150 x 105x 55cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.	Un.	20
49	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal,Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.	Un.	60
50	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote,	Rolo	300

		Registro Anvisa.		
51	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	Pcte	600
52	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Grande--Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	700
53	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico – tamanho Médio --Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	1500
54	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	1200
55	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Unid.	11
56	Exercitador de mao - bola fisiobal	Bola Fisiobal N.1 Crespa Pequena, com "espinhos", para exercícios de massagem, ativa sensibilidade, relaxamento, fabricada em borracha macia, medindo 05 cm de diâmetro.	jogo	6
57	Fio Guia Mandril para Intubação Adulto	Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição: Haste para adulto: 400mm de comprimento. Haste confeccionada em cobre recozido e o Mandril de intubação sofre banho de intubação.	Unid.	8
58	Fio Guia Mandril para Intubação Infantil	Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição: Haste infantil: 300mm de comprimento. Haste confeccionada em cobre recozido e o Mandril de intubação sofre banho de intubação.	Unid.	6

59	Fio de sutura 2-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	4
60	Fio de sutura 3-0 com agulha de 20 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	9
61	Fio de sutura 3-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	5
62	Fio de sutura 3-0 com agulha de 30 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	5
63	Fio de sutura 4-0 com agulha de 20 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	11
64	Fio de sutura 4-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	15
65	Fio de sutura 4-0 com agulha de 30 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	10
66	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa.	Cx.	10
67	Fita micropore com capa - rolo	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo	Rolo	470

	com 25 mm x 10 m	acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.		
68	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	510
69	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m.	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	30
70	Fixador celular citológico – (Spray) frasco com 100 ml	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	40
71	Formol 37% Frasco de 1000ml	Formol 37% Frasco 1000 ml: fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, peso molecular: 30,03 para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, validade e registro ANVISA.	Fr.	8
72	Frasco coletor universal 80 ml - estéril.	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr.	60
73	Gel para ultra-som – galão com 5 litros	Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Galão	10
74	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Emb.	90

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

1.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

1.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

1.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almojarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

1.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

- a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

1.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

1.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

1.9. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firma as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA (A-H), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESF'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando, portanto, apta a participar do procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia (A-H), com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Produto	Descrição do produto	Unid.	Qtde Estimada para 12 meses	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua individual – pacote com 500 unid.	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, nº. lote.	Pcte.	25			
2	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, Pediátrico-caixa com no mínimo 500 Unid.	Adesivo hipoalergênico redondo antisséptico estéril, pediátrico, sistema de abertura tipo pétala, para uso após punções, esterilização por óxido de etileno, caixa com no mínimo 500 unidades embaladas individualmente, contendo data de fabricação, nº. Lote, validade e Registro Anvisa	Cx.	24			
3	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Fr.	20			
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 ,com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirrogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico , caixa com 100 unidades	Cx.	19			

		contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	82			
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	82			
7	Agulha hipodérmica descartável 30x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Cx.	50			
8	Agulha hipodérmica descartável 30x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades	Cx.	54			

		contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
9	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Cx.	20			
10	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Galão	66			
11	Álcool Etilico 70% P/V- para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro.	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	720			
12	Algodão hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejanos ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	Rolo	70			
13	Almotolia plástica escura 250ml bico reto.	Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	30			
14	Almotolia plástica 100 ml.	Almotolia plástica 100 ml bico reto, com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível,	Fr.	27			

		bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.					
15	Almotolia plástica 250 ml	Almotolia plástica 250 ml bico reto, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	20			
16	Almotolia plástica 500 ml	Almotolia plástica 500 ml bico reto, com tampa, capacidade para 500ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Fr.	20			
17	Ambu RN	Ambu para recém nascido, balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	Unid.	1			
18	Ambu Infantil	Ambu Infantil, balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	Unid.	1			
19	Ambu adulto	Ambu Adulto em Silicone é composto por um balão em Silicone autoclavável de 1600 ml, válvula unidirectional (bico de pato), máscara facial para adultos, válvula para reservatório (não autoclavável), reservatório com 2500ml (não autoclavável), extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte (não autoclavável) e manual de instrução.	Unid.	1			
20	Atadura de Crepe (Elástica) 05cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 05cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	200			
21	Atadura de Crepe (Elástica) 08cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 08cm 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios	Pcte.	130			

		soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.					
22	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	330			
23	Atadura de Crepe (Elástica) 12cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 12cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Pcte.	40			
24	Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	300			
25	Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m –pacote com 12 rolos embalados individualmente.	Atadura de Crepe (Elastica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Pcte.	300			
26	Benzina retificada – frasco de 01 litro	Benzina retificada – frasco de 01 litro, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as	Fr.	12			

		informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
27	Bloqueador solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa – frasco com 200 ml	Bloqueador solar – frasco com 200 ml (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Registro Anvisa.	Fr.	320			
28	Aparelho de barbear	Aparelho de barbear descartável com 03 lâminas	Unid.	100			
29	Cânula de Guedel	Canula de Guedel, fabricado em PVC atóxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com os tamanhos: nº 1 - cor azul - 5 cm , nº 2 - cor preta - 6 cm, nº 3 - cor branca - 7 cm, nº4 - cor verde - 8 cm, nº 5 - cor amarela - 9 cm, nº 6 - cor vermelha - 10 cm.	Jogo	1			
30	Clamp para Cordão Umbilical	Clamp para Cordão Umbilical	Un.	10			
31	Cateter intravenoso nº. 18G. Cor verde	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	300			
32	Cateter intravenoso nº. 20G. Cor rosa	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	250			
33	Cateter intravenoso nº. 22G.cor azul	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1”(25 mm), agulha 0,55 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Un.	500			
34	Cateter intravenoso nº. 24G. Cor amarelo	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e	Un.	500			

		ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.					
35	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	500			
36	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	50			
37	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	1			
38	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	1			
39	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	1			
40	Coletor de material perfurocortante – capac. 7 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT	CX	50			

		NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.					
41	Coletor de material perfurocortante – capacidade 13 litros	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	CX	120			
42	Coletor de urina sistema fechado - capac. 2000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Un.	300			
43	Compressa de gaze estéril 13 fios 100% algodão 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 10 unidades.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril, confeccionadas com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas . Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Apresentação: Pacote com 10 compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas ,contendo nome do fabricante data de fabricação e validade.	Pcte.	40.000			
44	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril 45x45cm	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril 45x45cm Embalagem com 5 unidades - Neve Quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Embaladas em envelopes tipo "pouche" É fornecida na forma estéril (Raio Gama). Usada em cirurgias em geral para absorção de sangue, exsudatos. Cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos.	Pcte	30			

45	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lípase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre, contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nº de registro na Anvisa.	Un.	70			
46	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Un.	2500			
47	Escova cervical estéril descartável	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, embalada individualmente, apresentando data de esterilização, fabricação e validade, Registro Anvisa.	Un.	3000			
48	Esfigmomanômetro infantil	Esfigmomanômetro infantil: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim, fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 150 x 105 x 55 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00 cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro	Un.	20			

		Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.					
49	Esfignomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.	Un.	60			
50	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa.	Rolo	300			
51	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	Pcte	600			
52	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Grande--Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	700			
53	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico – tamanho	Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa,	Un.	1500			

	Médio --Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.					
54	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirurgico - tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	1200			
55	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Unid.	11			
56	Exercitador de mão - bola fisiobal	Bola Fisiobal N.1 Crespa Pequena, com "espinhos", para exercícios de massagem, ativa sensibilidade, relaxamento, fabricada em borracha macia, medindo 05 cm de diâmetro.	jogo	6			
57	Fio Guia Mandril para Intubação Adulto	Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição: Haste para adulto: 400mm de comprimento. Haste confeccionada em cobre recozido e o Mandril de intubação sofre banho de intubação.	Unid.	8			
58	Fio Guia Mandril para Intubação Infantil	Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição: Haste infantil: 300mm de comprimento. Haste confeccionada em cobre recozido e o Mandril de intubação sofre banho de intubação.	Unid.	6			
59	Fio de sutura 2-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada	Cx.	4			

		unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
60	Fio de sutura 3-0 com agulha de 20 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	9			
61	Fio de sutura 3-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	5			
62	Fio de sutura 3-0 com agulha de 30 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	5			
63	Fio de sutura 4-0 com agulha de 20 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	11			
64	Fio de sutura 4-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	15			

65	Fio de sutura 4-0 com agulha de 30 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Cx.	10			
66	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 25 mm - caixa com 24 unid.	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa.	Cx.	10			
67	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	470			
68	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	510			
69	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m.	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	30			
70	Fixador celular citológico – (Spray) frasco com 100 ml	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	40			
71	Formol 37% Frasco de 1000ml	Formol 37% Frasco 1000 ml: fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, peso molecular: 30,03 para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação,	Fr.	8			

		nº do lote, validade e registro ANVISA.					
72	Frasco coletor universal 80 ml - estéril.	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr.	60			
73	Gel para ultra-som – galão com 5 litros	Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Galão	10			
74	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Emb.	90			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$							

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a MARCA/MODELO do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) MARCA/MODELO para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos: quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (**_____ por cento**) **do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos);**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

Representante legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

Representante legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DETENTORA (S) (PELA ORDEM)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia (A-H), com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 015/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro,

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 015/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 015/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, ____ de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

Data: ____ / ____ / 20 ____.

Data: ____ / ____ / 20 ____.

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA 1

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA 2

Testemunhas:

Nome:

Nome: